

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA  
ESTADO DO PARANÁ  
AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX (0XX44) 665-1211

LEI N.º 059/2005

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial**.

A Camara Municipal de Icaraima, Estado do Parana, Aprovou, e eu, Prefeita do Municipio, sanciono a seguinte Lei:

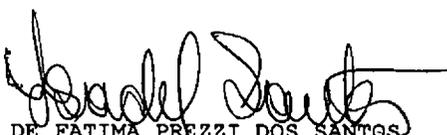
**Art. 1º)** Fica o Executivo Municipal autorizado à abrir no Orçamento Geral do Municipio, no corrente exercicio financeiro, Crédito Adicional Especial, até o valor de R\$ 50.000,00 ( cinquenta mil reais), destinado a cobrir despesas com transferências de recursos financeiros destinados a conceder ajuda financeira as Associações Urbanas e Rurais do município, conforme autorização contida nas Leis municipais nºs 44/2005 e 55/2005, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06.00.00	DEPTO. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL		
06.03.00	DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL		
28.244.0007.2.095	DOAÇÕES ÀS ASSOCIAÇÕES URBANAS		
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$	6.000,00
3.3.50.43.00	SUBVENCÕES SOCIAIS	R\$	14.000,00
08.00.00	DEPTO. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
08.01.00	GABINETE DO DIRETOR		
20.606.0013.2.096	DOAÇÕES ÀS ASSOCIAÇÕES RURAIS		
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$	30.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>R\$</b>	<b>50.000,00</b>

**Art. 2º)** Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do cancelamento de dotações constantes do orçamento do corrente exercicio financeiro, nos termos do artigo 43 inciso III da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º)** Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paraná, 25 dias do mês de agosto de 2005. Gabinete da Prefeita Municipal de Icaraima, Estado do

  
ISADEL DE FATIMA PREZZI DOS SANTOS  
Prefeita Municipal

**CERTIDÃO**  
Certifico que este ato foi publicado no jornal:  
*Jornal*  
EM 28 / 08 / 05  
